

11/01/17
SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA A LICITAÇÃO

nº 49/2017

Processo Administrativo

nº 208/2017

INTERESSADO

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ANTONIO CARLOS DONOLA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (10 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 60 Dias.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.798,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
			1			
			2			
			3			
			4			
			5			
			6			
			7			
			8			
			9			
			10			
			11			
			12			



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade apresentada pelo Departamento de Obras Vação e Serviços Urbanos, que relata da necessidade de aquisição de equipamentos eletricos para atendimento a frota da administração municipal.

Conforme solicitação anexa, acompanhada de justificativas e termo de referência; para conhecimento de Vossa Excelência e e manifestações.

Ibaiti, 15 de maio de 2017



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 157/2017
Termo de Referência



Solicitação		Emido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo	10/05/2017	48
157	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
38666-9	ANTONIO CARLOS DONOLA	0/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	Em até 30 dias após	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	10 Dias

Descrição:

Aquisição de Peças necessárias para manutenção imediata do veículos que compoem a Frota da Administração Municipal.

Justificativa:

A justificativa desta aquisição se faz diante da necessidade de que os veículos da frota da administração, estejam em perfeito estado para que possam rodar e não prejudiquem o andamento dos serviços realizados pela Administração Municipal.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001201	TERMINAL DE BATERIA	PE	6,00	5,00	30,00
002153	ROTOR DO ALTERNADOR	PÇ	2,00	100,00	200,00
002770	CHAVE DE LUZ DE TECLA	PÇ	4,00	18,00	72,00
004099	BUZINA 24V	PÇ	2,00	64,00	128,00
004338	CAPA TERMINAL	PÇ	50,00	0,15	7,50
004923	BATERIA 100 AMPERES	UNID	2,00	420,00	840,00
	BATERIA 100 AMPERES				
005016	LANTERNA DIANTEIRA	PÇ	2,00	30,00	60,00
005786	CHAVE DE SETA CABO CURTO	PÇ	2,00	115,00	230,00
005794	LAMPADA 24 VOLTS	PÇ	30,00	4,00	120,00
007010	PLACA RETIFICADORA	UN	2,00	115,00	230,00
007626	LAMPADA 01 POLO 12VOLTS	UN	30,00	3,00	90,00
009513	LANTERNA TRASEIRA PARA FORD	PÇ	4,00	40,00	160,00
	LANTERNA TRASEIRA PARA FORD				
012177	RELE AUXILIAR 40A	UN	4,00	100,00	400,00
012309	INDUZIDO DE PARTIDA JF	PÇ	2,00	160,00	320,00
	INDUZIDO DE PARTIDA JF				
012538	LANTERNA TRASEIRA MB COM RÉ	UNID	4,00	45,00	180,00
012541	METRO DE CABO DE BATERIA 50mm	MTS	4,00	46,00	184,00
	CABO DE BATERIA 50 MM				
016003	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX VW	UNID	1,00	170,00	170,00
	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX VW				
016639	AUTOMATICO DE PARTIDA JE	PÇ	2,00	135,00	270,00
	AUTOMATICO DE PARTIDA 24 V				
016642	AUTOMATICO DE PARTIDA PERKINS	PÇ	2,00	115,00	230,00
	AUTOMATICO DE PARTIDA PERKINS				
016739	INTERRUPTOR DE OLEO MB	PÇ	2,00	35,00	70,00
	INTERRUPTOR DE OLEO MB				
016741	BATERIA 150 AMPERES	UNID	2,00	590,00	1.180,00
	BATERIA 150 AMPERES 21 PLACAS POR VASO NO TOTAL DE 126 PLACAS				
016744	BATERIA 60 AMPERES	UNID	1,00	235,00	235,00
	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS POR VASO NO TOTAL DE 66 PLACAS				
016756	LAMPADA 69 12 V	UNID	10,00	2,00	20,00
	LAMPADA 69 12V				
016757	LAMPADA 69 24V	UNID	15,00	2,00	30,00
	LAMPADA 69 24V				



Município de Ibaiti
Solicitação 157/2017
Termo de Referência



016768	LAMPADA H4 12V	UNID	4,00	28,00	100,00
	LAMPADA H4 12V				
016769	LAMPADA H4 24V	UNID	6,00	35,00	210,00
	LAMPADA H4 24V				
016770	LAMPADA H7 12V	UNID	4,00	40,00	160,00
	LAMPADA H7 12V				
016771	LAMPADA H7 24V	UNID	4,00	60,00	240,00
	LAMPADA H7 24V				
016786	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA MB	PÇ	2,00	86,00	172,00
	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA MB				
016789	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR PARA MB	PÇ	2,00	65,00	130,00
	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR PARA MB				
016811	REGULADOR DE VOLTAGEM MB 12V	PÇ	4,00	42,00	168,00
	REGULADOR DE VOLTAGEM MB 12V				
016812	REGULADOR DE VOLTAGEM MB 24V	PÇ	3,00	53,00	159,00
	REGULADOR DE VOLTAGEM MB 24V				
016820	RELE DE PISCA 24V COM 4 TERMINAIS PARA ONIBUS	PÇ	4,00	18,00	72,00
	RELE DE PISCA 24V COM 4 TERMINAIS PARA ONIBUS				
016822	ROLAMENTO 6303	PÇ	4,00	18,00	72,00
	ROLAMENTO 6303				
016831	TERMINAL DE ENCAIXE 6,3 MM	PÇ	30,00	0,30	9,00
	TERMINAL DE ENCAIXE 6,3 MM				
016832	TERMINAL PONTEIRA	PÇ	6,00	4,00	24,00
	TERMINAL PONTEIRA				
016838	ROLAMENTO 6201	PÇ	4,00	15,00	60,00
	ROLAMENTO 6201				
018826	SACO DE TERRA	UN	2,00	26,00	52,00
020527	BOBINA DE CAMPO JF	PÇ	2,00	90,00	180,00
	BOBINA DE CAMPO MT PARTIDA JF				
020528	LAMPADA 02 POLO 12VOLTS	UN	30,00	4,00	120,00
020530	SOQUETES LAMPADA 69	UN	10,00	4,00	40,00
020531	ESTATOR 12/24 V	PÇ	2,00	95,00	190,00
020532	REGULADOR DE VOLTAGEM FORD	PÇ	2,00	45,00	90,00
020533	FUSIVEL DE LAMINA	PÇ	50,00	0,33	16,50
020534	TERMINAL OLHAL GRANDE	PÇ	30,00	0,50	15,00
020535	TERMINAL OLHAL MÉDIO	PÇ	50,00	0,30	15,00
020536	LANTERNA DIANTEIRA FORD	PÇ	2,00	75,00	150,00
020537	PALHETA DIANTEIRA DO LIMPADOR DE PARABRISAS ONIBUS	PÇ	4,00	37,00	148,00
				TOTAL	8.049,00
				TOTAL GERAL	8.049,00


R. ANTONIO CARLOS DONOLA
Solicitante

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS



JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA COMPRA DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

Justifica-se a aquisição de Material Elétrico automotivo de pessoa jurídica, por se tratar de serviço essencial para manutenção elétrica da frota municipal de todas as secretarias, sendo imprescindível sua contratação para atender especialmente a Secretaria Municipal de Saúde, (ambulâncias, vans e outros veículos) Secretaria Municipal de Educação (ônibus e vans escolares) e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (veículos de coleta de lixo doméstico e reciclável e outros), dentre outras secretarias, sendo que sua falta trará prejuízos significativos para o bom andamento dos serviços públicos, uma vez que não há licitação em andamento para esta finalidade.

Justifica-se a escolha do fornecedor **JOÃO DALBOM & CIA. LTDA – ELETRO DO GORDO**, por ter este, menor preço geral dentre todos os fornecedores consultados.

Informo que o Preço praticado pelo fornecedor **JOÃO DALBOM & CIA. LTDA – ELETRO DO GORDO** é compatível com o valor de mercado conforme comprovação dos três Orçamentos de mercado anexados ao Processo.

Desde já agradecemos as providências.

Atenciosamente,

CLODOALDO BARBOSA DIAS
DIR. DO DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA 238 DE 03/04/2017.
Requisitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 77.008.068/0001-41



Fornecedor: JOÃO DAL BOM NETO E CIA LTDA
 Endereço: AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL,1433

CNPJ: 07.182.506/0001-08
 Fone: 43 - 3546-2142

ITEM	QTD	VALOR	TOTAL
1 ALTOMATICO DE PARTIDA JF	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
2 ALTOMATICO DE PARTIDA PERKINS	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
3 INDUZIDO DE PARTIDA JF	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
4 BOBINA DE CAMPO JF	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
5 SUPORTE DE ESCOVAS JF	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
6 BATERIA 60 Ah	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
7 BATERIA 100 Ah	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
8 BATERIA 150 AMPERES	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
9 LAMPADA 1 POLO 12V	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
10 LAMPADA 1 POLO 24V	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
11 LAMPADA 2 POLOS 12V	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
12 LAMPADA 2 POLOS 24V	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
13 LAMPADA 69 12V	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
14 LAMPADA 69 24V	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
15 LAMPADA H4 DE FAROL 12V	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
16 LAMPADA H4 DE FAROL 24V	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
17 LAMPADA H7 12V	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
18 LAMPADA H7 24V	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
19 SOQUETE DE LAMPADA 69	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
20 SOQUETE DE LAMPADA 1 POLO	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
21 LANTERNA TRTASEIRA MB COM RE	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
22 LANTERNA TRASEIRA FORD	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
23 CHAVE DE SETA CABO CURTO	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
24 ROTOR PARA ALTERNADOR	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
25 REGULADOR DE VOLTAGEM 12V	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
26 REGULADOR DE VOLTAGEM ONIBUS/CAMINHÕES 24V	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
27 LANTERNA DIANTEIRA TOYOTA	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
28 CHAVE DE LUZ TECLA	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
29 ROLAMENTO 6303	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
30 ROLAMENTO 6201	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
31 ESTATOR 12/24V	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
32 MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR MB	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
33 CABO DE BATERIA 50mm	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
34 TERMINAL DE BATERIA	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
35 TERMINAL PONTEIRA	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
36 MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
37 PLACA RETIFICADORA MB	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
38 BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
39 REGULADOR DE VOLTAGEM FORD	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
40 FUSIL LAMINA	50	R\$ 0,35	R\$ 17,50

JOÃO DAL BOM NETO E CIA
 LTDA - ME
 CNPJ 07 182 506/0001-08
 Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1433
 Centro - CEP 84900-000 - Ibaiti - PR

- 41 TERMINAL DE ENCAIXE
- 42 CAPA DE TERMINAL
- 43 TERMINAL OLHAL GRANDE
- 44 TERMINAL OLHAL MEDIO
- 45 LANTERNA DIANTEIRA FORD 14000
- 46 BUZINA BIBI 24V
- 47 INTERRUPTOR DE OLEO MB
- 48 PALHETA DIANTEIRA DO LIMPADOR DE PARA BRISAS ONIBUS
- 49 RELE AUXILIAR 40Ah
- 50 RELE DE PISCA 24V 4 TERMINAIS

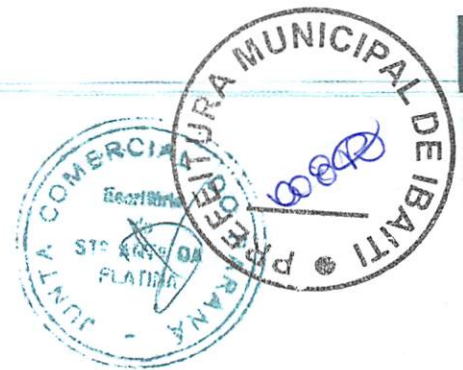
30 R\$	0,30 R\$	9,00
50 R\$	0,15 R\$	7,50
30 R\$	0,50 R\$	15,00
50 R\$	0,30 R\$	15,00
2 R\$	75,00 R\$	150,00
2 R\$	64,00 R\$	128,00
2 R\$	35,00 R\$	70,00
4 R\$	37,00 R\$	148,00
4 R\$	10,00 R\$	40,00
4 R\$	18,00 R\$	72,00



TOTAL R\$ 7.798,00

Ass:  _____
 JOÃO DAL BOM NETO

JOÃO DAL BOM NETO & CIA
 LTDA - ME
 CNPJ 07 182.506/0001-08
 Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1433
 Centro - CEP 84900-000 - Ibaiti - PR



JOÃO DAL BOM NETO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOSE PERES PERES, brasileiro, natural de Alvares Machado/SP, casado sob a comunhão de bens, nascido em 15/03/1941, empresário, portador do C.P.F. nº 039.219.059-15, carteira de Identidade R.G. nº 5.175.428-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua José Correia Mendes, 68, Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000. E JOÃO DAL BOM NETO, brasileiro, natural de Ibaiti/PR, divorciado, nascido em 09/10/1954, empresário, portador do C.P.F. nº 473.368.709-53, carteira de Identidade R.G. nº 3.504.493-0-SESP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, 28, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

JOSE PERES PERES E JOÃO DAL BOM NETO, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **JOÃO DAL BOM NETO & CIA LTDA**, sede e domicílio na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 746, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizados, neste ato em dinheiro, moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOSE PERES PERES.....	15.000	15.000,00
JOÃO DAL BOM NETO.....	15.000	15.000,00
TOTAL.....	30.000	30.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades apartir da data de registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

JOÃO DAL BOM NETO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a JOÃO DAL BOM NETO, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

JOÃO DAL BOM NETO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 05 de Janeiro de 2005.

Jose Peres Peres
JOSE PERES PERES

João Dal Bom Neto
JOÃO DAL BOM NETO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/01/2005
SOB NÚMERO: 41205389272
Protocolo: 05/022927-3
JOÃO DAL BOM NETO & CIA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL
R. Dorothy Ap. Franco
990.500 - F.R
74B 12497 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/01/2005
SOB NÚMERO: 20050229281
Protocolo: 05/022928-1
EMPRESA: JOÃO DAL BOM NETO & CIA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL
R. Dorothy Ap. Franco
990.500 - PR
OAB 12497 - PR

0180

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
S.A. DA PLATINA



05/022927-3

18.01.05

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
S.A. DA PLATINA



05/022928-1

18.01.05

JOAO DAL BOM NETO & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 07.182.506/0001-08



JOSE PERES PERES, brasileiro, casado sob a comunhão parcial de bens, natural de Álvares Machado/SP, nascido em 15/03/1941, empresário, portador do CPF nº 039.219.059-15, carteira de Identidade RG nº 5.175.428-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua José Correia Mendes, nº 68, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JOÃO DAL BOM NETO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Ibaiti/PR, nascido em 09/10/1954, portador do CPF nº 473.368.709-53, carteira de Identidade RG nº 3.504.493-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Bela Vista, nº 28, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000. Únicos sócios de JOÃO DAL BOM NETO & CIA LTDA - ME, com sede na Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 746, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, registrada na junta comercial sob o Nire nº 41205389272 em 18/01/2005. CNPJ nº 07.182.506/0001-08. Resolvem assim alterar o seu contrato perante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Altera - se o endereço para Avenida governador Paulo Cruz Pimentel nº 1433, centro, município de Ibaiti/PR. CEP: 84900-000.

Cláusula Segunda: Altera-se o capital social da sociedade, que passa a ter a seguinte redação.

O capital social da sociedade que era R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, fica elevado para R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios: O sócio JOSE PERES PERES que possuía na sociedade R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), vende R\$9.000,00 (nove mil reais) do seu capital ao sócio JOÃO DAL BOM NETO passando assim a ter um capital de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), divididos em 6.000 (Seis mil reais) cotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro, moeda corrente do País. O sócio JOÃO DAL BOM NETO que possuía na sociedade R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), eleva seu capital para R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), divididos em 54.000 (Cinquenta e quatro mil), cotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro, moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: Altera-se o quadro societário, que passa a ter a seguinte redação.

O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro, moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
JOSE PERES PERES (10%)	6.000	R\$ 6.000,00
JOÃO DAL BOM NETO (90%)	54.000	R\$ 54.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

JOSE PERES PERES, brasileiro, casado sob a comunhão parcial de bens, natural de Álvares Machado/SP, nascido em 15/03/1941, empresário, portador do CPF nº 039.219.059-15, carteira de Identidade RG nº 5.175.428-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua José Correia Mendes, nº 68, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JOÃO DAL BOM NETO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Ibaiti/PR, nascido em 09/10/1954, portador do CPF nº 473.368.709-53, carteira de Identidade RG nº 3.504.493-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Bela Vista, nº 28, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000. Únicos sócios de JOÃO DAL BOM NETO & CIA LTDA - ME, com sede na Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 1433, centro, em Ibaiti/PR, cep: 84.900-000, registrada na junta comercial sob o nire nº 41205389272 em 18/01/2005. CNPJ nº 07.182.506/0001-08.

JOAO DAL BOM NETO & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 07.182.506/0001-08



Cláusula Primeira: A sociedade tem como nome empresarial João Dal Bom Neto & Cia Ltda - Me, com sede na Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 1433, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

Cláusula Segunda: O objeto será: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores e manutenção de veículos. (CNAE: 4530-7/03)

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro, moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
JOSE PERES PERES (10%)	6.000	R\$ 6.000,00
JOÃO DAL BOM NETO (90%)	54.000	R\$ 54.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 18/01/2005 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá a JOÃO DAL BOM NETO, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

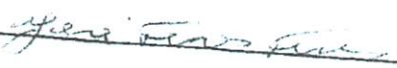


JOAO DAL BOM NETO & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 07.182.506/0001-08

Cláusula Décima Segunda: (O)s Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Ibaiti/PR, 23 de Julho de 2013.



JOSE PERES PERES



JOÃO DAL BOM NETO


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.786.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2013
SOB NÚMERO: 20133983234
Protocolo: 13/398323-4, DE 25/07/2013
Empresa: 41 2 0538927 2
JOAO DAL BOM NETO & CIA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO DAL BOM NETO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.182.506/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:14:34 do dia 13/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2017.

Código de controle da certidão: **B2E6.1FDD.9178.3488**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07182506/0001-08

Razão Social: JOAO DAL BOM NETO E CIA LTDA

Endereço: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 746 / CENTRO / IBAITI / PR /
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2017 a 17/05/2017

Certificação Número: 2017041802433893741750

Informação obtida em 03/05/2017, às 16:44:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO DAL BOM NETO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.182.506/0001-08
Certidão n°: 128262010/2017
Expedição: 03/05/2017, às 16:45:40
Validade: 29/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO DAL BOM NETO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.182.506/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.182.506/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2005
NOME EMPRESARIAL JOAO DAL BOM NETO & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 1433	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-1022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2017** às **16:39:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-4

09.319.514/0001-89



Fornecedor:

Endereço:

CNPJ: RONALDO DE VASCONCELOS
Fone: MEIRA-AUTOELÉTRICA

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1 ALTOMATICO DE PARTIDA JF	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
2 ALTOMATICO DE PARTIDA PERKINS	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
3 INDUZIDO DE PARTIDA JF	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
4 BOBINA DE CAMPO JF	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
5 SUPORTE DE ESCOVAS JF	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
6 BATERIA 60 Ah	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
7 BATERIA 100 Ah	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
8 BATERIA 150 AMPERES	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
9 LAMPADA 1 POLO 12V	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
10 LAMPADA 1 POLO 24V	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
11 LAMPADA 2 POLOS 12V	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
12 LAMPADA 2 POLOS 24V	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
13 LAMPADA 69 12V	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
14 LAMPADA 69 24V	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
15 LAMPADA H4 DE FAROL 12V	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
16 LAMPADA H4 DE FAROL 24V	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
17 LAMPADA H7 12V	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
18 LAMPADA H7 24V	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
19 SOQUETE DE LAMPADA 69	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
20 SOQUETE DE LAMPADA 1 POLO	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
21 LANTERNA TRTASEIRA MB COM RE	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
22 LANTERNA TRASEIRA FORD	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
23 CHAVE DE SETA CABO CURTO	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
24 ROTOR PARA ALTERNADOR	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
25 REGULADOR DE VOLTAGEM 12V	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
26 REGULADOR DE VOLTAGEM ONIBUS/CAMINHÕES 24V	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
27 LANTERNA DIANTEIRA TOYOTA	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
28 CHAVE DE LUZ TECLA	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
29 ROLAMENTO 6303	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
30 ROLAMENTO 6201	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
31 ESTATOR 12/24V	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
32 MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR MB	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
33 CABO DE BATERIA 50mm	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
34 TERMINAL DE BATERIA	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
35 TERMINAL PONTEIRA	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
36 MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
37 PLACA RETIFICADORA MB	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
38 BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
39 REGULADOR DE VOLTAGEM FORD	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
40 FUSIL LAMINA	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00

RUA JOSÉ LOUSANO 198 CONJ OSCARA NEGRÃO
CEP 84800-000 IBAITI PARANÁ

- 41 TERMINAL DE ENCAIXE
- 42 CAPA DE TERMINAL
- 43 TERMINAL OLHAL GRANDE
- 44 TERMINAL OLHAL MEDIO
- 45 LANTERNA DIANTEIRA FORD 14000
- 46 BUZINA BIBI 24V
- 47 INTERRUPTOR DE OLEO MB
- 48 PALHETA DIANTEIRA DO LIMPADOR DE PARA BRISAS ONIBUS
- 49 RELE AUXILIAR 40Ah
- 50 RELE DE PISCA 24V 4 TERMINAIS

30 R\$	0,40 R\$	12,00
50 R\$	0,15 R\$	7,50
30 R\$	0,50 R\$	15,00
50 R\$	0,30 R\$	15,00
2 R\$	72,00 R\$	144,00
2 R\$	60,00 R\$	120,00
2 R\$	37,00 R\$	74,00
4 R\$	40,00 R\$	160,00
4 R\$	12,00 R\$	48,00
4 R\$	20,00 R\$	80,00



TOTAL R\$ 7.958,50

Ass:

09.319.514/0001-89

RONALDO DE VASCONCELOS
MEIRA-AUTOELÉTRICA

RUA JOSÉ LOUSANO 196 CONJ OSCARA NEGRÃO
CEP 84900-000 IBAITI PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 77.008.068/0001-41



Fornecedor:

Eletra Duojyama

CNPJ:

76625709/0001-65

Endereço:

A.V. Carlos Branco, 699 - Centro

Fone:

3547-1370

ITEM	QTD	VALOR	TOTAL
1 ALTOMATICO DE PARTIDA JF	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
2 ALTOMATICO DE PARTIDA PERKINS	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
3 INDUZIDO DE PARTIDA JF	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
4 BOBINA DE CAMPO JF	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
5 SUPORTE DE ESCOVAS JF	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
6 BATERIA 60 Ah	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
7 BATERIA 100 Ah	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
8 BATERIA 150 AMPERES	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
9 LAMPADA 1 POLO 12V	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
10 LAMPADA 1 POLO 24V	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
11 LAMPADA 2 POLOS 12V	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
12 LAMPADA 2 POLOS 24V	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
13 LAMPADA 69 12V	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
14 LAMPADA 69 24V	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
15 LAMPADA H4 DE FAROL 12V	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
16 LAMPADA H4 DE FAROL 24V	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
17 LAMPADA H7 12V	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
18 LAMPADA H7 24V	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
19 SOQUETE DE LAMPADA 69	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
20 SOQUETE DE LAMPADA 1 POLO	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
21 LANTERNA TRTASEIRA MB COM RE	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
22 LANTERNA TRASEIRA FORD	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
23 CHAVE DE SETA CABO CURTO	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00
24 ROTOR PARA ALTERNADOR	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
25 REGULADOR DE VOLTAGEM 12V	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
26 REGULADOR DE VOLTAGEM ONIBUS/CAMINHOS 24V	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
27 LANTERNA DIANTEIRA TOYOTA	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
28 CHAVE DE LUZ TECLA	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
29 ROLAMENTO 6303	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
30 ROLAMENTO 6201	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
31 ESTATOR 12/24V	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
32 MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR MB	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
33 CABO DE BATERIA 50mm	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
34 TERMINAL DE BATERIA	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
35 TERMINAL PONTEIRA	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
36 MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
37 PLACA RETIFICADORA MB	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
38 BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
39 REGULADOR DE VOLTAGEM FORD	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
40 FUSIL LAMINA	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se em manter a frota em perfeitas condições de funcionamento, disponível para o atendimento aos usuários, de forma segura, bem como reduzir os custos com despesas relativas à manutenção corretiva.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16639	AUTOMATICO DE PARTIDA JE AUTOMATICO DE PARTIDA 24 V	2,00	PÇ	135,00	270,00
2	16642	AUTOMATICO DE PARTIDA PERKINS AUTOMATICO DE PARTIDA PERKINS	2,00	PÇ	115,00	230,00
3	4923	BATERIA 100 AMPERES BATERIA 100 AMPERES	2,00	UNID	420,00	840,00
4	16741	BATERIA 150 AMPERES BATERIA 150 AMPERES 21 PLACAS POR VASO NO TOTAL DE 126 PLACAS	2,00	UNID	590,00	1.180,00
5	16744	BATERIA 60 AMPERES BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS POR VASO NO TOTAL DE 66 PLACAS	1,00	UNID	235,00	235,00
6	20527	BOBINA DE CAMPO JF BOBINA DE CAMPO MT PARTIDA JF .	2,00	PÇ	90,00	180,00
7	16003	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX VW BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX VW	1,00	UNID	170,00	170,00
8	4099	BUZINA 24V	2,00	PÇ	64,00	128,00
9	4338	CAPA TERMINAL	50,00	PÇ	0,15	7,50
10	2770	CHAVE DE LUZ DE TECLA	4,00	PÇ	18,00	72,00
11	5786	CHAVE DE SETA CABO CURTO	2,00	PÇ	115,00	230,00
12	20531	ESTATOR 12/24 V	2,00	PÇ	95,00	190,00
13	20533	FUSIVEL DE LAMINA	50,00	PÇ	0,35	17,50
14	12309	INDUZIDO DE PARTIDA JF INDUZIDO DE PARTIDA JF	2,00	PÇ	160,00	320,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



15	16739	INTERRUPTOR DE OLEO MB INTERRUPTOR DE OLEO MB	2,00	PÇ	35,00	70,00
16	7626	LAMPADA 01 POLO 12VOLTS	30,00	UN	3,00	90,00
17	20528	LAMPADA 02 POLO 12VOLTS	30,00	UN	3,00	90,00
18	20529	LAMPADA 02 POLO 24VOLTS	30,00	UN	4,00	120,00
19	5794	LAMPADA 1 POLO 24 VOLTS	30,00	PÇ	4,00	120,00
20	16756	LAMPADA 69 12 V LAMPADA 69 12V	10,00	UNID	2,00	20,00
21	16757	LAMPADA 69 24V LAMPADA 69 24V	15,00	UNID	2,00	30,00
22	16768	LAMPADA H4 12V LAMPADA H4 12V	4,00	UNID	25,00	100,00
23	16769	LAMPADA H4 24V LAMPADA H4 24V	6,00	UNID	35,00	210,00
24	16770	LAMPADA H7 12V LAMPADA H7 12V	4,00	UNID	40,00	160,00
25	16771	LAMPADA H7 24V LAMPADA H7 24V	4,00	UNID	60,00	240,00
26	5016	LANTERNA DIANTEIRA	2,00	PÇ	30,00	60,00
27	20536	LANTERNA DIANTEIRA FORD	2,00	PÇ	75,00	150,00
28	12538	LANTERNA TRASEIRA MB COM RÉ	4,00	UNID	45,00	180,00
29	9513	LANTERNA TRASEIRA PARA FORD LANTERNA TRASEIRA PARA FORD	4,00	PÇ	40,00	160,00
30	16786	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA MB MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA MB	2,00	PÇ	86,00	172,00
31	16789	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR PARA MB MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR PARA MB	2,00	PÇ	65,00	130,00
32	12541	METRO DE CABO DE BATERIA 50mm CABO DE BATERIA 50 MM	4,00	MTS	46,00	184,00
33	20537	PALHETA DIANTEIRA DO LIMPADOR DE PARABRISAS ONIBUS	4,00	PÇ	37,00	148,00
34	7010	PLACA RETIFICADORA	2,00	UN	115,00	230,00
35	20532	REGULADOR DE VOLTAGEM FORD	2,00	PÇ	45,00	90,00
36	16811	REGULADOR DE VOLTAGEM MB 12V REGULADOR DE VOLTAGEM MB 12V	4,00	PÇ	42,00	168,00
37	16812	REGULADOR DE VOLTAGEM MB 24V REGULADOR DE VOLTAGEM MB 24V	3,00	PÇ	53,00	159,00
38	12177	RELE AUXILIAR 40A	4,00	UN	10,00	40,00
39	16820	RELE DE PISCA 24V COM 4 TERMINAIS PARA ONIBUS RELE DE PISCA 24V COM 4 TERMINAIS PARA ONIBUS	4,00	PÇ	18,00	72,00
40	16838	ROLAMENTO 6201 ROLAMENTO 6201	4,00	PÇ	15,00	60,00
41	16822	ROLAMENTO 6303 ROLAMENTO 6303	4,00	PÇ	18,00	72,00



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



42	2153	ROTOR DO ALTERNADOR	2,00	PÇ	100,00	200,00
43	20538	SOQUETE DE LAMPADA 1 POLO	10,00	PÇ	4,00	40,00
44	20530	SOQUETES LAMPADA 69	6,00	UN	3,00	18,00
45	16826	SUPORTE DE ESCOVAS PARA MOTOR DE PARTIDA ONIBUS JE 24V SUPORTE DE ESCOVAS PARA MOTOR DE PARTIDA ONIBUS JE 24V	2,00	PÇ	26,00	52,00
46	1201	TERMINAL DE BATERIA	6,00	P€	5,00	30,00
47	16831	TERMINAL DE ENCAIXE 6,3 MM TERMINAL DE ENCAIXE 6,3 MM	30,00	PÇ	0,30	9,00
48	20534	TERMINAL OLHAL GRANDE	30,00	PÇ	0,50	15,00
49	20535	TERMINAL OLHAL MÉDIO	50,00	PÇ	0,30	15,00
50	16832	TERMINAL PONTEIRA TERMINAL PONTEIRA	6,00	PÇ	4,00	24,00
TOTAL						7.798,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
João Dal Netoe Cia Ltda	07.182.506/0001-08
Ronaldo de Vasconcelos Meira Autoeletrica	09.319.514/0001-89
Auto Eletrica Sugiyama Ltda	76.625.409/000165

Ass: _____

CLODOALDO BARBOSA DIAS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos,
- * PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 60 Dias

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **10 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário solicitante e em conformidade com a Portaria de nº053/2017.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados junto a este Termo de Referência, foram fornecidos pelo Sr. Clodoaldo Barbosa Dias, servidor do Parque de Maquinas.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 10 de maio de 2017

CLODOALDO BARBOSA DIAS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Sr. Antonio Carlos Donola;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 15 de maio de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Memorando Interno nº 95/2017 - DLC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaíti, 15 de maio de 2017


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do que nos foi encaminhada, apresentamos a(s) seguinte(s) dotação (oes) orçamentária(s):

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	180	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	450	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	780	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	790	04.001.15.452.0013.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	04.001.15.452.0013.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	940	04.001.15.452.0013.2018	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1230	04.003.15.451.0013.1031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1810	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1970	06.005.12.361.0011.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1980	06.005.12.361.0011.2036	138	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2140	06.007.12.361.0011.2038	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2250	06.009.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2260	06.009.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2410	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3120	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3360	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 15 de maio de 2017


Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 15 de maio de 2017

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL2

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 7.798,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais)**.
- 2 – **Modo de Pagamento** – Até o **dia 30 (trinta)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 15 de maio de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Memorando Interno nº095-2017 apresentado pelo Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos, visando em apertada síntese a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição/contratação. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição/contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 7.798,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;
- c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a aquisição ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado pela Administração Pública Municipal as contratações/aquisições de serviços e compras frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.

Valdemir Braz Bueno

Procurador Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Dispensa de Licitação** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 16 de maio de 2017


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos




GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências.

Cumpra-se.

Ibaiti, 16 de maio de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

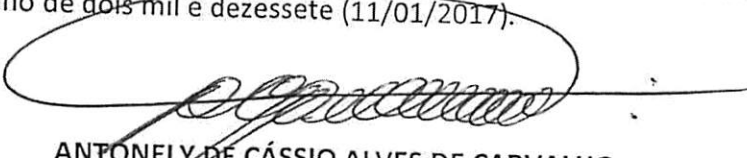
Presidente: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
Membros: **ROSANGELA TEIXEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 866 | IBAITI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

Presidente: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
Membros: **ROSANGELA TEIXEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**, os servidores abaixo:

Pregoeiro: **SIDINEI BRAZ GOULART**
Equipe de Apoio: **FERNANDO LOPES DE SIQUIERA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

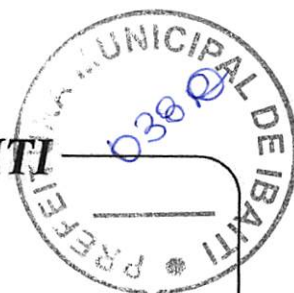
VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

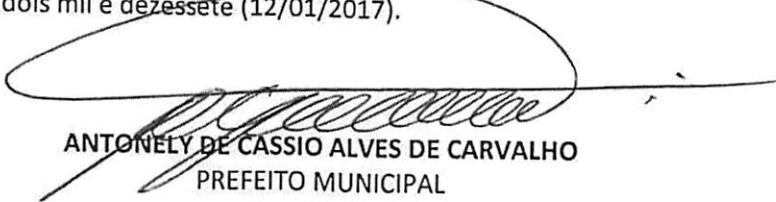
Parágrafo Único. *O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.*


Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAITI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO** no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2017

Processo Administrativo nº 208/2017

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: JOÃO DAL BOM NETO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº07.182.506/0001-08 .

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$7.798,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos/contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição/contratação para que seja feita a Manutenção necessária nos veículos da frota da administração municipal, no que se refere a parte elétrica, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 16 de maio de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017


Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017


Cláudia Maria Teodoro
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	208
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Dotação Orçamentária*	0200104122000320033390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.798,00
Data Publicação Termo ratificação	16/05/2017
Data Cancelamento	
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br</p>	

CPF: 71087737915,0 (Logout)



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 49/2017

Processo Administrativo nº 208/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL2

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa de Licitação bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 16 de maio de 2017


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA A LICITAÇÃO DE N.º 48/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: JOÃO DAL BOM NETO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.182.506/0001-08.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	180	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	450	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	780	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	790	04.001.15.452.0013.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	04.001.15.452.0013.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	940	04.001.15.452.0013.2018	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1230	04.003.15.451.0013.1031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1810	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1970	06.005.12.361.0011.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1980	06.005.12.361.0011.2036	138	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2140	06.007.12.361.0011.2038	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2250	06.009.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2260	06.009.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2410	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3120	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3360	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 7.798,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 16/05/2017 dezesseis dias de maio de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

JOÃO DAL BOM NETO E CIA LTDA,

CNPJ nº 07.182.506/0001-08

Contratado



Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 49/2017



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2459-7 JOÃO DAL BOM NETO E CIA LTDA			CNPJ: 07.182.506/0001-08	Telefone: (43)3546-2142	Status: Habilitado		7.798,00	
Lote 001 - Lote 001							7.798,00	
001	16639 AUTOMATICO DE PARTIDA JE	PÇ	2,00	Habilitado		135,00	270,00	*
002	16642 AUTOMATICO DE PARTIDA PERKINS	PÇ	2,00	Habilitado		115,00	230,00	*
003	4923 BATERIA 100 AMPERES	UNI	2,00	Habilitado		420,00	840,00	*
004	16741 BATERIA 150 AMPERES	UNI	2,00	Habilitado		590,00	1.180,00	*
005	16744 BATERIA 60 AMPERES	UNI	1,00	Habilitado		235,00	235,00	*
006	20527 BOBINA DE CAMPO JF	PÇ	2,00	Habilitado		90,00	180,00	*
007	16003 BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX VW	UNI	1,00	Habilitado		170,00	170,00	*
008	4069 BUZINA 24V	PÇ	2,00	Habilitado		64,00	128,00	*
009	4338 CAPA TERMINAL	PÇ	50,00	Habilitado		0,15	7,50	*
010	2770 CHAVE DE LUZ DE TECLA	PÇ	4,00	Habilitado		18,00	72,00	*
011	5786 CHAVE DE SETA CABO CURTO	PÇ	2,00	Habilitado		115,00	230,00	*
012	20531 ESTATOR 12/24 V	PÇ	2,00	Habilitado		95,00	190,00	*
013	20533 FUSIVEL DE LAMINA	PÇ	50,00	Habilitado		0,35	17,50	*
014	12309 INDUZIDO DE PARTIDA JF	PÇ	2,00	Habilitado		160,00	320,00	*
015	16739 INTERRUPTOR DE OLEO MB	PÇ	2,00	Habilitado		35,00	70,00	*
017	20528 LAMPADA 02 POLO 12VOLTS	UN	30,00	Habilitado		3,00	90,00	*
018	20529 LAMPADA 02 POLO 24VOLTS	UN	30,00	Habilitado		4,00	120,00	*
019	5794 LAMPADA 1 POLO 24 VOLTS	PÇ	30,00	Habilitado		4,00	120,00	*
020	16756 LAMPADA 69 12 V	UNI	10,00	Habilitado		2,00	20,00	*
021	16757 LAMPADA 69 24V	UNI	15,00	Habilitado		2,00	30,00	*
022	16768 LAMPADA H4 12V	UNI	4,00	Habilitado		25,00	100,00	*
023	16769 LAMPADA H4 24V	UNI	6,00	Habilitado		35,00	210,00	*
024	16770 LAMPADA H7 12V	UNI	4,00	Habilitado		40,00	160,00	*
025	16771 LAMPADA H7 24V	UNI	4,00	Habilitado		60,00	240,00	*
026	5016 LANTERNA DIANTEIRA	PÇ	2,00	Habilitado		30,00	60,00	*
027	20536 LANTERNA DIANTEIRA FORD	PÇ	2,00	Habilitado		75,00	150,00	*
028	12538 LANTERNA TRASEIRA MB COM RÉ	UNI	4,00	Habilitado		45,00	180,00	*
029	9513 LANTERNA TRASEIRA PARA FORD	PÇ	4,00	Habilitado		40,00	160,00	*
030	16786 MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA MB	PÇ	2,00	Habilitado		86,00	172,00	*
031	16789 MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR PARA MB	PÇ	2,00	Habilitado		65,00	130,00	*
032	12541 METRO DE CABO DE BATERIA 50mm	MT	4,00	Habilitado		46,00	184,00	*
033	20537 PALHETA DIANTEIRA DO LIMPADOR DE PARABRISAS O	PÇ	4,00	Habilitado		37,00	148,00	*
034	7010 PLACA RETIFICADORA	UN	2,00	Habilitado		115,00	230,00	*
035	20532 REGULADOR DE VOLTAGEM FORD	PÇ	2,00	Habilitado		45,00	90,00	*
036	16811 REGULADOR DE VOLTAGEM MB 12V	PÇ	4,00	Habilitado		42,00	168,00	*
037	16812 REGULADOR DE VOLTAGEM MB 24V	PÇ	3,00	Habilitado		53,00	159,00	*
038	12177 RELE AUXILIAR 40A	UN	4,00	Habilitado		10,00	40,00	*
039	16820 RELE DE PISCA 24V COM 4 TERMINAIS PARA ONIBUS	PÇ	4,00	Habilitado		18,00	72,00	*
040	16838 ROLAMENTO 6201	PÇ	4,00	Habilitado		15,00	60,00	*
041	16822 ROLAMENTO 6303	PÇ	4,00	Habilitado		18,00	72,00	*
042	2153 ROTOR DO ALTERNADOR	PÇ	2,00	Habilitado		100,00	200,00	*
043	20538 SOQUETE DE LAMPADA 1 POLO	PÇ	10,00	Habilitado		4,00	40,00	*
044	20530 SOQUETES LAMPADA 69	UN	6,00	Habilitado		3,00	18,00	*
045	16826 SUPORTE DE ESCOVAS PARA MOTOR DE PARTIDA ONIB	PÇ	2,00	Habilitado		26,00	52,00	*
046	1201 TERMINAL DE BATERIA	PE	6,00	Habilitado		5,00	30,00	*
047	16831 TERMINAL DE ENCAIXE 6,3 MM	PÇ	30,00	Habilitado		0,30	9,00	*
048	20534 TERMINAL OLHAL GRANDE	PÇ	30,00	Habilitado		0,50	15,00	*
049	20535 TERMINAL OLHAL MÉDIO	PÇ	50,00	Habilitado		0,30	15,00	*
050	16832 TERMINAL PONTEIRA	PÇ	6,00	Habilitado		4,00	24,00	*
VALOR TOTAL:							7.798,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 951 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

PÁGINA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Dispensa a Licitação nº 49/2017

Processo Administrativo nº 208/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL2

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa de Licitação bem como encaminhamento do presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 16 de maio de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA A LICITAÇÃO DE N.º 49/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: JOÃO DAL BOM NETO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº07.182.506/0001-08.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	180	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	450	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	780	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	790	04.001.15.452.0013.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	04.001.15.452.0013.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	940	04.001.15.452.0013.2018	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1230	04.003.15.451.0013.1031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1810	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1970	06.005.12.361.0011.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1980	06.005.12.361.0011.2036	138	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2140	06.007.12.361.0011.2038	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2250	06.009.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2260	06.009.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2410	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3120	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3360	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 7.798,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 16/05/2017 dezesseis dias de maio de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

JOÃO DAL BOM NETO E CIA LTDA,

CNPJ nº07.182.506/0001-08

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI - PARANÁ

Pregão Nº. 16/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão do Edital nº. 16/2017**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (CONJUNTO) PARA ATENDIMENTO NOS POSTOS NOVOS DE SAÚDE, em favor da empresa: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº, **07.897.039/0001-00**, no valor total de **R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**.

Ibaíti/Pr., 17 de maio de 2017.

WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente